



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG
Rua José Bueno 20 - Centro
Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915
www.paraguacu.mg.leg.br
CNPJ: 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. /2026

Exmo. Sr.
Matias Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

“Indica ao Poder Executivo Municipal que adote providências para alteração legislativa no que tange ao recuo mínimo de edificações, reduzindo-o de 3 (três) metros para 1,5 (um metro e meio), conforme parâmetro anteriormente vigente”.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente indicar ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que sejam adotadas as medidas necessárias para promover a revisão da legislação urbanística municipal, especialmente no que se refere ao recuo obrigatório de 3 (três) metros para construções, a fim de que seja restabelecido o recuo de 1,5 (um metro e meio), como anteriormente previsto.

Justifica-se a presente indicação diante dos prejuízos que a exigência atual vem ocasionando à população, sobretudo no que diz respeito à limitação do aproveitamento dos lotes urbanos, em especial aqueles de menor dimensão, comprometendo a viabilidade de construções, ampliações e regularizações de imóveis. A medida sugerida busca conferir maior razoabilidade à norma urbanística, promovendo melhor adequação à realidade local e contribuindo para o desenvolvimento ordenado do município, sem descuidar das condições mínimas de segurança e habitabilidade.

Paraguaçu, 16 de abril de 2026.

Luizinho da Samantha
Vereador

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE